

REGULAMENTO
REGIONAL TRIÂNGULO DE NATAÇÃO 2010

Programação dos Eventos Regional Triângulo Temporada 2010

I° Tor Reg. Triângulo – Dia 13 de Março – Piscina 25m com 06 Raias - UTC

II° Tor Reg. Triângulo – Dia 10 de Abril – Piscina 25m com 08 Raias – Praia Clube

III° Tor Reg. Triângulo – Dia 08 de Maio – Piscina 25m com 08 Raias – Praia Clube

IV° Tor Reg. Triângulo – Dia 14 Agosto – Piscina 50m com 08 Raias – Praia Clube

V° Tor Reg. Triângulo – Dia 18 Setembro – Piscina 50m com 08 Raias – UTC

VI° Tor Reg. Triângulo – Dia 02 Outubro – Piscina 50m com 08 Raias – Praia Clube

VII° Tor Reg. Triângulo – Dia 06 Novembro – Piscina 50m com 08 Raias – Praia Clube

Copa Praia Clube – Dia 17 a 19 de Dezembro – Piscina 25m com 08 Raias – Praia Clube

DAS FINALIDADES:

Art.1° Pelos Clubes e Entidades filiados ou não a Federação Aquática Mineira - FAM e Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, serão disputadas as 7ª FASES DO CIRCUITO DE NATAÇÃO TRIANGULO na temporada 2010, organizados pela Regional Triângulo, mais a Copa Praia Clube.

Art.2° Os torneios serão realizados e regidos pelo presente Regulamento, pelas Regras da FINA, e as Normas vigentes expedidas pela FAM e CBDA.

Art.3° A Administração Regional Triângulo delegará, as Entidades sedes a organização dos Torneios, desde que a sede indicada, preencha os requisitos exigidos pelo presente regulamento.

§1° As entidades sedes, deverão obrigatoriamente, Ter sistema de som para anunciar o balizamento, cabine de controle, piscinas em condições com equipamentos, tais como, raias anti turbulência, bandeirolas de orientação para o nado de costas, corda de escape, podium, bloco apropriado, piscina para soltura.

DA SEDE E ORGANIZAÇÃO:

Art.4° A entidade sede deverá providenciar todos os itens mencionados no Art.3º,§1º, o mesmo não tendo condições de atender as exigencias acima, todas as competições terão como sede as Piscinas do Praia Clube S/C.

§1° As equipes convidadas de fora da AR Triângulo não serão de responsabilidade da entidade sede, exceto no caso de serem convidados pela mesma.

Art.5° O pagamento da arbitragem, é de responsabilidade da entidade sede do evento.

Art.6° As provas serão disputadas em series finais, prevalecendo para efeito de balizamento os tempos fornecidos pela FAM. RESPONSÁVEL PELO BALIZAMENTO.

Art.7º As inscrições deverão ser feitas pelo sistema ON-LINE, e encaminhadas para FAM, a qual enviará para sede da competição o balizamento para distribuição aos participantes.

Art.8º As entidades participantes poderão inscrever quantos atletas desejarem por prova. Cada atleta poderá nadar no máximo 05 provas, sendo o máximo de 03 por etapa, mais os revezamentos. Cada equipe poderá inscrever 02 equipes de revezamento por categoria: Petiz – Infantil – Juvenil – Júnior – Sênior.

Art.13º A critério da AR Triângulo, quando houver um numero insuficiente de atletas para formação de uma serie de uma prova qualquer, na intenção de estimular o certame, esta poderá unificar com uma outra prova do mesmo sexo ou não. Mantendo-se a premiação por categoria.

Art.14º Os horários dos eventos serão;

- Período da Manhã – 08:00 Hs Início do Aquecimento – 09:00 Hs Início das Provas
- Período da Tarde – 15:00 Hs Início do Aquecimento – 15:30 Hs Início das Provas

DA DIREÇÃO

Art.14º Os torneios estão jurisdicionados á Federação Aquática Mineira, juntamente com AR Triângulo, com a estreita colaboração das entidades participantes e das autoridades desportivas locais.

Art.15º Todos os Árbitros deverão ser do quadro de árbitros da FAM, os quais serão indicados pela Coordenação de Arbitragem da Regional Triangulo.

DA REUNIÃO TÉCNICA:

Art.17º Será realizada uma reunião técnica com os treinadores das entidades participantes, 30(trinta minutos antes do inicio das provas da 1ª Etapa dos torneios. Está reunião será presidida por um representante da Entidade sede e com a presença de um representante da AR Triângulo. Caso haja necessidade de ser realizada alguma votação, somente um representante de cada entidade terá direito a voto.

Art18º Na reunião técnica o representante da Entidade sede comunicará o nome da autoridade designada, para em caráter sumário, aplicar as penas previstas na Instrução Normativa da CBDA n.º 01/2001 de 15 de janeiro de 2001.

DAS DESPESAS:

Art.19º As despesas de transporte e alimentação serão de exclusiva responsabilidade das entidades participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.20º O presente regulamento só poderá ser modificado, se aprovado na reunião técnica de algum torneio regional, entrando em vigor a partir do próximo torneio.

Art.21º Revogam-se as disposições em contrario.

